



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 270

=====

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 1966.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O ÓRGÃO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 165.000 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CORREIA PARA A USINA DE PATO BRAGADO E CONSERTO DO MOTOR DA USINA DE VILA MERCEDES.

ART. 2º - PARA ATENDER ÀS DESPESAS DECORRENTES DO ARTIGO PRIMEIRO, FICA REDUZIDA IGUAL IMPORTÂNCIA DA SEGUINTE VERBA:

SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0.9.2 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.2 INVESTIMENTOS

4.1.1.0.9.2 OBRAS PÚBLICAS

c)-INÍCIO DE OBRAS DA REDE D'ÁGUA DE

VILA MARGARIDA..... CR\$ 165.000

=====

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NADATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1966.

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

LAUDELINO LIMBERGER
SECRETÁRIO